Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 725

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Ratificação 6

Poder Legislativo 7
Atos Oficiais 7
Decretos 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.391 DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.

"Regulamenta a utilização dos equipamentos, implementos, tratores e ferramentas agrícolas do Município de Ipuã - SP"

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

D E C R E T A

Art. 1º - Os equipamentos, implementos, tratores e ferramentas agrícolas pertencentes, gerenciados ou confiados ao Município de Ipuã, Estado de São Paulo, terão sua utilização administrada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, cujo empréstimo deverá observar aos seguintes critérios:

I - O atendimento aos pedidos de empréstimo priorizará os produtores da agricultura familiar com até quatro módulos fiscais;

II - Dos produtores rurais não será cobrada taxa para utilização de máquinas automotivas (hora/máquina), havendo somente a incidência do custo com o combustível efetivamente gasto na execução do serviço em sua propriedade;

III - O atendimento ocorrerá com prévio agendamento realizado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte do Município, obedecida à estrita ordem cronológica de sua realização;

IV - Uma vez atendida à solicitação, novo agendamento de utilização de uso dos equipamentos estabelecidos neste regulamento somente poderá ser atendido depois de esgotada à lista de espera constante no momento da conclusão de seu atendimento.

V - Configura exceção ao disposto no inciso anterior:

a) Situação emergencial devidamente reconhecida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

VI - A manutenção dos equipamentos estabelecidos neste regulamento será realizada pela Prefeitura Municipal;

VII - A prestação do serviço ocorrerá de segunda à sexta-feira, das 07 hs 00 min às 17 hs 00 min, por servidor público municipal, com marcação das horas efetivamente trabalhadas;

VIII - O tempo máximo de utilização dos equipamentos estabelecidos neste regulamento será de até 02 (dois) dias, excetuada a hipótese de não constar demanda agendada por outros produtores rurais, circunstância que autorizará a continuidade do empréstimo até a conclusão dos serviços ou até que ocorra solicitação de empréstimo por outro produtor rural, o que primeiro ocorrer;

IX - Quando em utilização por produtor rural, o tempo gasto em reparos/consertos dos equipamentos estabelecidos neste regulamento não será computado como dia trabalhado.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de agosto de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

Portarias

PORTARIA N.º 14.328, DE 29 DE JUNHO DE 2.023.

Prorroga por mais 90 dias o prazo para a Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 14.178, de 26/04/2.023, para apurar as infrações administrativas imputadas a servidora G.B.G, referentes ao Processo de Sindicância nº 04/2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- CONSIDERANDO que através da Portaria nº 14.178, de 26/04/2.023, foi Determinado a instauração de Processo de Sindicância Administrativa para apurar condutas possivelmente praticadas pela servidora G.B.G, e dá outras providências;

- **CONSIDERANDO que o período de término do Processo de Sindicância Administrativa é datado em 25/07/2.023;**

- CONSIDERANDO enfim, a necessidade de dar andamento ao Processo de Sindicância Administrativa nº 04/2.023, o interesse público e o cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.886/2017;

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 26/07/2.023, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 14.178, de 26 de abril de 2.023, para apurar as infrações administrativas imputadas servidora G.B.G, referentes ao Processo de Sindicância Administrativo nº 04/2.023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de junho de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.404, DE 31 DE JULHO DE 2.023.

Estabelece novo Local e Horário de Trabalho para a servidora Rosa Maria Horácio, Ajudante de Manutenção.

ACÁCIO FERREIRA DA SILVA BURANELO, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018,

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 31 de julho de 2.023, novo Local e Horário de Trabalho para a servidora ROSA MARIA HORÁCIO**,** Ajudante de Manutenção:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO:

"Centro de Lazer Adelino Andrade Junior" e "Centro de Lazer da Capela"

HORÁRIO:

De Terça, Quarta, Quinta, Sexta-Feira e Domingo: Das 08:00 às 11:00 h. e das 13:00 às 18:00 horas.

- Fica concedido, nos termos do § 1º do Artigo 71 da CLT, um intervalo de 00:15 h (quinze minutos) no período da tarde.

Sábado: Das 08:00 às 12:00 h. **OU** das 14:00 às 18:00 horas, conforme Escala de Revezamento determinada pela referida Secretaria Municipal.

Segunda-Feira: Livre.

- Um Domingo por mês é livre e uma Segunda-Feira por mês é de trabalho normal, DE ACORDO COM ESCALA DE REVEZAMENTO da referida Secretaria Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 31 de julho de 2.023.
ACÁCIO FERREIRA DA SILVA BURANELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
ACÁCIO FERREIRA DA SILVA BURANELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 31 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.407, DE 01 DE AGOSTO DE 2.023.

Estabelece novo Horário de Trabalho para a servidora –Eliane Aparecida Messias Costa Muniz - Ajudante De Manutenção.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018,

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 01 de agosto de 2.023, novo Horário de Trabalho para a servidora ELIANE APARECIDA MESSIAS COSTA MUNZ , Ajudante De Manutenção:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CRECHE MUNICIPAL LENY CUNHA NEGREIROS: Avenida Jenny Marcussi Pacor, nº 447 - Bairro Jardim Bela Vista.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 06:00 às 10:30 h. e das 12:30 às 16:00 horas.

- Fica concedido, nos termos do § 1º do Artigo 71 da CLT, um intervalo de 00:15 h (quinze minutos) no período da manhã.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de agosto de 2.023.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de agosto de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.410, DE 03 DE AGOSTO DE 2.023.

Contrata Ariane Aparecida Alves Mioto para o emprego permanente de Agente Escolar.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito

Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando a criação de mais 04 (quatro) empregos de Agente Escolar através da Lei Municipal nº 4.725, de 07 de junho de 2.023, **para atender as demandas da municipalidade**;

- Considerando a necessidade de atender os alunos residentes em Zona Rural, para acompanhamento e organização dos estudantes menores de 12 anos, e com relação à segurança de trânsito durante as viagens e auxiliá-los no embarque e desembarque do veículo que utilizam o transporte escolar, de acordo com a obrigatoriedade da Lei nº 9.503 de 1.997.

- Considerando que **Ariane Aparecida Alves Mioto** foi aprovada no Concurso Público 01/2.021 para o emprego de Agente Escolar;

R E S O L V E:

I – CONTRATAR, a partir de 03 de agosto de 2.023, ARIANE APARECIDA ALVES MIOTO, RG nº 47.973.479-3, CPF nº XXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXXXX, classificada em 08º lugar no Concurso Público nº 01/2.021, para o emprego permanente de **Agente Escolar**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

II – A Contratação de que trata o Inciso I desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para a servidora contratada laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público municipal.

III – ESTABELECER, **até eventual alteração conforme Inciso II,** Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CEARNE JOSÉ BURANELO .

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 10:00 às 14:00 h. e das 15:00 às 19:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de agosto de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.414, DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.

Estabelece Novo Local e Horário de Trabalho para Rauane Silva Rocha, Auxiliar Administrativo.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR**,** Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I- ESTABELECER, a partir de 07 de agosto de 2.023, novo Local e Horário de Trabalho para a servidora municipalRAUANE SILVA ROCHA, Auxiliar Administrativo.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 08:00 h. às 11:30 h. e das 13:00 às 17:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, estado de São Paulo, comunica aos interessados que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o objeto do Processo nº 105/2023, modalidade Tomada de Preços nº 014/2023, autuado em 29 de maio de 2023, referente a contratação de construção de carneiras e gavetários no cemitério municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, à empresa: **PARANOÁ EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.883.819/0001-45 no valor total de **R$ 279.200,30 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos reais e trinta centavos).**

Ipuã-SP, 07 de agosto de 2023.

_____

Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Perante as informações prestadas pelo Secretário responsável e corroboradas pela Procuradoria Jurídica Municipal, **RATIFICO** o Processo Administrativo nº 133/2023 de Dispensa de Licitação nº 31/2023, fundamentado nos termos do Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação direta de empresa capacitada e especializada, para destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, Classe II A e II B, gerados, coletados e transportados pelo Município de Ipuã-SP, até a distância aproximada de 80 (oitenta) km, depositados em Aterro Sanitário devidamente licenciado pelo Órgão de Controle Ambiental do Estado de localização do aterro sanitário, para um período de 180 (cento e oitenta) dias, em favor da empresa **SETE TECNOLOGIAS EM TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 33.809.263/0001-03, no valor total de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Desta forma, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Ipuã/SP, 09 de Agosto de 2023.

_____

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Processo Administrativo nº: 138/2023
Dispensa de Licitação nº: 034/2023

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, considerando os documentos e justificativas dos autos, bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, **AUTORIZO** a contratação, por Dispensa de Licitação da empresa **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ n°** 13.759.813/0002-92**,** para a aquisição de medicamentosoncológicos para atendimento de ação judicial movida contra o Município de Ipuã, no valor de 25.943,10 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos), nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93.

Oportunamente, remeto os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Ipuã/SP, 07 de agosto de 2023.

_____

José Francisco Otaviano Silva
Secretário Municipal de Saúde

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ
Pça. Rotatória Deolinda F. Coimbra, 919 - Fone/Fax: (16) 3832-1287
E-mail: camaraipua@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/23, DE 08/08/2023.

Concede o Título de Cidadão Ipuanense ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Dirceu Dalben.

A Câmara Municipal de Ipuã aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido pelo presente Decreto Legislativo, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Dirceu Dalben, o Título de Cidadão Ipuanense.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo serão cobertas com recursos constantes do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ipuã, 08 de agosto de 2023.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
Presidente

Claudiano de Lima Pereira
1º Secretário

Cláudio Luiz Ferreira de Souza
2º Secretário

CEP 14.610-000 - IPUÃ-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ
Pça. Rotatória Deolinda F. Coimbra, 919 - Fone/Fax: (16) 3832-1287
E-mail: camaraipua@gmail.com

EDITAL Nº 18/23, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Marcela Zanotim Machado, Diretora Geral da Câmara Municipal, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que nesta data, pela Mesa Diretora da Câmara, foi promulgado o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/23, DE 08/08/2023.

Concede o Título de Cidadão Ipuanense ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Dirceu Dalben.

A Câmara Municipal de Ipuã aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido pelo presente Decreto Legislativo, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Dirceu Dalben, o Título de Cidadão Ipuanense.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo serão cobertas com recursos constantes do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2023.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
Presidente

Claudiano de Lima Pereira
1º Secretário

Cláudio Luiz Ferreira de Souza
2º Secretário

À Secretaria: registre-se, publique-se.
Câmara Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2023.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
Presidente

Claudiano de Lima Pereira
1º Secretário

Cláudio Luiz Ferreira de Souza
2º Secretário

Registrado em livro próprio e publicado nesta data:
Secretaria da Câmara M. Ipuã, em 08 de agosto de 2023.

Marcela Zanotim Machado
-Diretora Geral da Câmara Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ
Pça. Rotatória Deolinda F. Coimbra, 919 - Fone/Fax: (16) 3832-1287
E-mail: camaraipua@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/23, DE 08/08/2023.

Concede o Título de Cidadão Ipuanense ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Luiz Carlos Motta.

A Câmara Municipal de Ipuã aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido pelo presente Decreto Legislativo, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Luiz Carlos Motta, o Título de Cidadão Ipuanense.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo serão cobertas com recursos constantes do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ipuã, 08 de agosto de 2023.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
Presidente

Claudiano de Lima Pereira
1º Secretário

Cláudio Luiz Ferreira de Souza
2º Secretário

CEP 14.610-000 - IPUÃ-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ
Pça. Rotatória Deolinda F. Coimbra, 919 - Fone/Fax: (16) 3832-1287
E-mail: camaraipua@gmail.com

EDITAL Nº 19/23, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Marcela Zanotim Machado, Diretora Geral da Câmara Municipal, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que nesta data, pela Mesa Diretora da Câmara, foi promulgado o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/23, DE 08/08/2023.

Concede o Título de Cidadão Ipuanense ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Luiz Carlos Motta.

A Câmara Municipal de Ipuã aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido pelo presente Decreto Legislativo, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Luiz Carlos Motta, o Título de Cidadão Ipuanense.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo serão cobertas com recursos constantes do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2023.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
Presidente

Claudiano de Lima Pereira
1º Secretário

Cláudio Luiz Ferreira de Souza
2º Secretário

À Secretaria: registre-se, publique-se.
Câmara Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2023.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
Presidente

Claudiano de Lima Pereira
1º Secretário

Cláudio Luiz Ferreira de Souza
2º Secretário

Registrado em livro próprio e publicado nesta data:
Secretaria da Câmara M. Ipuã, em 08 de agosto de 2023.

Marcela Zanotim Machado
-Diretora Geral da Câmara Municipal-

CEP 14.610-000 - IPUÃ-SP